

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silvano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

***Dpto de Agua e Esgoto de Tupaciguara - MG***

***AUTUAÇÃO***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2019**

**Convite Nº: 001/2019**

**OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

Tupaciguara, 05 de dezembro de 2019.

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silvano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

***Dpto de Agua e Esgoto de Tupaciguara - MG***

***A U T O R I Z A Ç Ã O***

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a formalizar o procedimento licitatório apropriado para a **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**, conforme indicação na requisição anexa, na forma da Lei 8.666/93, visto que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária existente no orçamento vigente em compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Tupaciguara, 05 de dezembro de 2019.**

Francisco de Assis Pereira  
**-Diretor do DAE-**

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

*Dpto de Agua e Esgoto de Tupaciguara - MG*

**INDICAÇÃO E RESERVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ilmo(A) Sr(a) VERA MARIA CARDOSO BORGES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **008/2019**

ConviteNº: **001/2019**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

As despesas do Processo Licitatório nº: **008/2019**, na modalidade Convite nº 001/2019 **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**, ocorrerão por conta da(S) dotação (oes) orçamentária (s) a seguir especificada(s) ficando reservado o valor de R\$ 151.327,42 ( Cento e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos ).

FICHA: \_\_\_\_\_ Material de Consumo

FICHA: \_\_\_\_\_ Equipamentos e Material Permanente

As dotações acima especificadas constam na proposta de orçamento enviada para o exercício de 2020.

**Tupaciguara, 05 de dezembro de 2019.**

Genivaldo Carreiro  
Contador

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

***Departamento de Água e Esgoto***

***INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **008/2019**

ConviteNº: **001/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

Ilmo(a) Sr(a) **VERA MARIA CARDOSO BORGES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Informamos que estamos incluindo em nossa programação financeira o valor total de R\$ 151.327,42 ( Cento e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos ), para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório acima identificado.

Tupaciguara, 05 de dezembro de 2019.

Regis Alves Lopes

Tesoureiro

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

***DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE***

**EDITAL**

**ESTA LICITAÇÃO SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2019**

**Convite Nº: 001/2019**

***“MENOR PREÇO POR ITEM”***

O Departamento de Água e Esgoto DAE de Tupaciguara, por intermédio de sua comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018, com autorização do Diretor do DAE, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público aos interessados que, no dia **20 de Dezembro de 2019, às 08:50 horas**, na sede do Departamento de Água e Esgoto, situada nesta cidade à rua Silviano Brandão nº 11, bairro Brasil, estará reunida a comissão permanente de licitação, para proceder a abertura de envelopes contendo proposta de preço para seleção e Contratação de empresa para **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.

**I - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições a seguir fixadas.

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

***II - DO OBJETO DE PARTICIPAÇÃO***

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

2.2 - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento do solicitante contendo a descrição dos mesmos, os quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento do(s) Pedido(s) de Compras, acompanhado da Nota Fiscal, devendo ser entregue no departamento de água e esgoto situado na Rua Silviano Brandão, 11 bairro Brasil.

***III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO***

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que atuarem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame.

3.1 - Os interessados podem participar no procedimento licitatório, diretamente ou por procurador devidamente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.2 A(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar-se, no dia, horário e local indicados para credenciamento perante a Comissão Permanente de Licitação por intermédio do representante legal munido da carteira de identidade e documentação abaixo discriminada, sendo o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório no interesse da representada.

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

3.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se proprietário, sócio ou administrador da licitante:

a.1) Contrato social devidamente registrado em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, documento de eleição dos administradores;

a.2) No caso de sociedade civil a inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, o decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.4) Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento com validação da junta comercial;

a.5) se empresa individual, o devido registro comercial.

b) se representante legal:

b.1) Procuração, pública ou particular, com poderes para atuar especificamente no Convite nº 001/2019, notadamente para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recurso.

b.2) Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo IV., devidamente preenchido pela licitante com poderes para o representante manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, notadamente formular proposta, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório.

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silvano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

**IV - DA HABILITAÇÃO**

4.1 A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em um envelope lacrado, contendo fotocópia autenticada, em cartório ou pela Seção de Compras devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE I – HABILITAÇÃO</b> <b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019</b> <b>Convite Nº 001/2019</b> <b>OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A</b> <b>MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E</b> <b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</b></p>
--

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação ou por servidor do setor de Licitações.

4.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.3.1 - Quanto à regularidade fiscal:

a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);

b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);

c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silvano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

4.3.2 Quanto à regularidade jurídica:

a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).  
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

**V - PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 – A proposta de Preço deverá ser datilografada, impressa ou manuscrita preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Convite;

c) Descrição do objeto da licitação;

d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;

e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silvano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

f) Valor global do objeto;

g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

5.1.2 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa além do nome da proponente, as seguintes informações:

<p><b>ENVELOPE II – DA PROPOSTA</b></p> <p><b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b></p> <p><b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019</b></p> <p><b>MODALIDADE: Convite Nº 001/2019</b></p> <p><b>OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A</b></p> <p><b>MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E</b></p> <p><b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</b></p>
--

**VI - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Os envelopes contendo preço deverão ser entregues até o dia e hora supracitados, na Seção de Compras e Licitações do Departamento de Água e Esgoto, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento de convocação.

**VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

No julgamento das propostas levar-se-á em consideração o critério do menor preço por item.

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

**VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado vinte e oito (28) dias após a realização da entrega dos materiais solicitado, mediante apresentação das notas fiscal/eletrônica, que serão devidamente conferidos por um servidor responsável pelo recebimento.

**IX - DA FIXAÇÃO DO VALOR LICITADO**

A fixação do valor do serviço dar-se-á pelo proponente em moeda nacional.

**X - DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O vencedor deste certame terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação, para comparecer na sede do Departamento e assinar o contrato, cuja vigência será da assinatura do contrato e término em 31/12/2020.

**XI - DOS RECURSOS**

A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento observará os termos da legislação vigente.

**XII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:**

- 12.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 12.2 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;
- 12.3 - Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer produto que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
- 12.4 - Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital;

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

12.5 - Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos;

12.6 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

12.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.8 - Comunicar ao DAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

12.9 – Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao DAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

12.10 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

### ***XIII- DAS SANÇÕES***

O licitante vencedor que deixar de apresentar a documentação exigida na forma deste Convite, não poderá contratar com o Departamento e estará sujeito às penalidades previstas na minuta de contrato que integra este termo, assim como estará sujeito a processo administrativo destinado a apurar sua impossibilidade de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos.

### ***XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

14.1 - no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas será realizado sorteio na forma da lei;

14.2 - O Departamento reserva-se do direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso caiba aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.3 - qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente convite deverá ser dirigido, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes;

14.4 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com amparo na Lei nº 8.666/93;

14.5 – Os encargos Financeiros desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: \_\_\_ - Material de Consumo

FICHA: \_\_\_ - Equipamentos e Material Permanente

14.6 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame fica eleito como competente o Foro da Comarca de Tupaciguara-MG, excluído qualquer outro;

14.7 Integra o presente convite :

Anexo I – Anexo de Itens

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Declaração de Menor

Anexo IV- Carta de Credenciamento

Aprovamos o Convite

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei nº 8.666/93

TUPACIGUARA, 05 de dezembro de 2019.

VERA MARIA CARDOSO BORGES  
Presidente da Comissão de Licitação

**Departamento de Água e Esgoto**  
**Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00**  
**Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG**

**ANEXO I**

**ANEXO DE ITENS**

Os itens abaixo pertencem ao processo 008/2019

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Média de valor unitário	Valor total
1	1554	BLOCO DE CONECTOR SINAL ATÉ 16 mm2	UN	5	R\$ 23,343	R\$ 116,715
2	1575	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 4 CV	UN	3	R\$ 2.560,567	R\$ 7.681,701
3	2606	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA 8 CV	UN	4	R\$ 4.143,557	R\$ 16.574,228
4	1559	CABO LIDIS 50 mm2	M	40	R\$ 67,383	R\$ 2.695,320
5	673	CABO PP 2 x 2,5 mm2 750 V	M	160	R\$ 3,800	R\$ 608,000
6	677	CABO PP 3 x 10 mm2 , 750 V	M	292	R\$ 21,507	R\$ 6.280,044
7	674	CABO PP 3 x 2,5 mm2 750 V	M	160	R\$ 5,643	R\$ 902,880
8	675	CABO PP 3 x 4 mm2 , 750 V	M	250	R\$ 8,870	R\$ 2.217,500
9	676	CABO PP 3 x 6 mm2 , 750 V	M	300	R\$ 12,033	R\$ 3.609,900
10	373	CABO TORCIDO 2 x 2,5 MM 2 750 V	M	200	R\$ 3,130	R\$ 626,000
11	689	CAPACITOR ELETROLITICO PERMANENTE 40 MICROFARAD, 440 V	UN	5	R\$ 42,393	R\$ 211,965
12	684	CAPACITOR ELETROLITICO, 220 V, 216 x 259 MICROFARAD	UN	3	R\$ 48,693	R\$ 146,079
13	683	CAPACITOR ELETROLITICO, 220 V, 270 x 324 MICROFARAD	UN	3	R\$ 48,253	R\$ 144,759
14	678	CHAVE BOIA SUPERIOR VARETA, 500 V 20ª	PÇ	8	R\$ 274,657	R\$ 2.197,256
15	681	CHAVE DE 2 POSIÇÕES ON/OFF, 220 V, 20ª	PÇ	6	R\$ 63,077	R\$ 378,462
16	682	CHAVE TRIPOLAR, 380 V, 50 A, 2 POSIÇÕES ON/OFF	UN	4	R\$ 145,133	R\$ 580,532
17	1557	CONTATOR 11,2 kW/15 CV 220/380 /400 V	UN	3	R\$ 254,990	R\$ 764,970
18	2611	CONTATOR 200KW, 400V 50/60 H2	UN	2	R\$ 4.354,000	R\$ 8.708,000
19	2609	CONTATOR 18,5KW/25 CV 220/380/400V	UN	6	R\$ 465,313	R\$ 2.791,878
20	4566	CORPO ESTÁGIO KSB-150/200	UN	4	R\$ 6.742,620	R\$ 26.970,480
21	694	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UN	1	R\$ 373,660	R\$ 373,660
22	692	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	UN	2	R\$ 139,440	R\$ 278,880
23	693	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	UN	2	R\$ 139,733	R\$ 279,466
24	690	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UN	5	R\$ 14,240	R\$ 71,200
25	691	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UN	3	R\$ 21,930	R\$ 65,790
26	4479	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA C 50 A	UN	10	R\$ 10,723	R\$ 107,230
27	1558	FIO ESMALTADO 16 AWG	KG	200	R\$ 41,533	R\$ 8.306,600
28	703	FITA AUTO – FUSÃO 1 KV 20 m	PÇ	5	R\$ 31,100	R\$ 155,500
29	3617	FITA ISOLANTE 380 V, 20 m	UN	15	R\$ 21,310	R\$ 319,650
30	1567	FUSIVEL DIAZED 10 AMP	UN	6	R\$ 5,440	R\$ 32,640
31	1568	FUSIVEL DIAZED 25 AMP	PÇ	6	R\$ 5,453	R\$ 32,718
32	417	FUSIVEL DIAZED 35 AMP	UN	6	R\$ 8,733	R\$ 52,398
33	1570	FUSIVEL DIAZED 50 AMP	PÇ	6	R\$ 8,733	R\$ 52,398
34	1569	FUSIVEL DIAZED 30 AMP	PÇ	6	R\$ 8,747	R\$ 52,482
35	3618	LAMPADA COMPACTA 25 W – 220 V	UN	20	R\$ 14,717	R\$ 294,340
36	3619	LAMPADA COMPACTA 34 W – 220 V	UN	20	R\$ 23,217	R\$ 464,340
37	716	LAMPADA COMPACTA 45 W 220V	UN	20	R\$ 30,063	R\$ 601,260
38	4481	LAMPADA COMPACTA 85 W 220 V	UN	20	R\$ 73,123	R\$ 1.462,460
39	1561	LAMPADA VAPOR SODIO 400 W 220 V	UN	5	R\$ 75,467	R\$ 377,335
40	4564	MOTOBOMBA MOD. R-20ª-11-610	UN	2	R\$ 9.293,717	R\$ 18.587,434

**Departamento de Água e Esgoto**  
**Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00**  
**Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG**

41	4480	MOTOR MODELO 610 - 10 CV	UN	3	R\$ 5.740,023	R\$ 17.220,069
42	1562	REATOR VAPOR SODIO 400 W 220 V	UN	5	R\$ 177,847	R\$ 889,235
43	3676	RELE BIMETALICO 20 A 25 A- 50/60 HZ -220 V	UN	5	R\$ 124,417	R\$ 622,085
44	3622	RELÊ BIMETALICO 22 A 32 A, 50/60 H2 220V	UN	3	R\$ 110,547	R\$ 331,641
45	3623	RELÊ BIMETALICO 28 A 40 A, 58/60 H2 220V	UN	3	R\$ 218,170	R\$ 654,510
46	1571	RELÊ BIMETALICO AJUSTE 10 A 16 AMP	UN	5	R\$ 88,217	R\$ 441,085
47	1572	RELÊ BIMETALICO AJUSTE 16 A 25 AMP	UN	5	R\$ 124,417	R\$ 622,085
48	729	RELE FALTA FASE 220 V	UN	10	R\$ 371,267	R\$ 3.712,670
49	728	RELE FALTA FASE 380 V	UN	3	R\$ 269,693	R\$ 809,079
50	727	RELE TEMPO AJUSTE 15 SEGUNDOS, 220 V	UN	2	R\$ 123,057	R\$ 246,114
51	4565	ROLAMENTO 3312 C3 28 ESFERAS	UN	3	R\$ 109,157	R\$ 327,471
52	2070	ROLAMENTO 6204 FOLGA C/ 3 DDU	UN	3	R\$ 18,917	R\$ 56,751
53	736	ROLAMENTO 6205 FOLGA C/ 3 DDU	UN	3	R\$ 20,990	R\$ 62,970
54	737	ROLAMENTO 6207 FOLGA C/ 3 DDU	UN	3	R\$ 32,187	R\$ 96,561
55	738	ROLAMENTO 6308 FOLGA C/ 3 DDU	UN	3	R\$ 67,173	R\$ 201,519
56	1573	ROLAMENTO 6312 FOLGA C/ 3 DDU	UN	2	R\$ 202,923	R\$ 405,846
57	731	ROLAMENTO 6315 FOLGA C/ 3 DDU	UN	2	R\$ 419,850	R\$ 839,700
58	730	ROLAMENTO 6316 FOLGA C/ 3 DDU	UN	2	R\$ 629,773	R\$ 1.259,546
59	732	ROLAMENTO 6319 FOLGA C/ 3 DDU	UN	2	R\$ 734,733	R\$ 1.469,466
60	734	ROLAMENTO RODA VKBA4625	UN	3	R\$ 181,933	R\$ 545,799
61	4567	ROTOR KSB 150/200	UN	4	R\$ 966,283	R\$ 3.865,132
62	741	SELO MECÂNICO 1. 1/2 P/ BOMBA D ÁGUA	UN	2	R\$ 55,563	R\$ 111,126
63	4568	TAMPA MANCAU 150/200	UN	2	R\$ 181,257	R\$ 362,514
					<b>R\$ 40.598,435</b>	<b>R\$ 151.327,424</b>

O valor total estimado unitário consta da planilha acima, sendo que o estimativo total para esta licitação é de R\$ R\$ 151.327,42 ( Cento e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos ).

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

## ***Dpto de Agua e Esgoto de Tupaciguara - MG***

### **ANEXO II**

### **MINUTA DO CONTRATO**

***Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_***

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Referente a aquisição de material elétrico para a manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de Água e esgoto. QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento contratual, que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, Município de Tupaciguara Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.244/0001-00, neste ato representado por Diretor Francisco de Assis Pereira, brasileiro, Casado o residente e domiciliado na rua Raul Soares nº 58, Tupaciguara/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_ empresa sediada em \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu representante legal o sr(a) \_\_\_\_\_, Portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam a **Referente a aquisição de material elétrico para a manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de Água e esgoto.**, na forma das cláusulas a seguir exposta.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ na modalidade Convite nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas alterações posteriores, que deste instrumento faz parte integrante, ainda que a ela não se faça menção expressa.

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silvano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente a **Referente a aquisição de material elétrico para a manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de Água e esgoto.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – FORMA DE PAGAMENTO- REAJUSTE

- **DO VALOR** – O valor GLOBAL estimado da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )
  
- **FORMA DE PAGAMENTO** – Será efetuado após a realização do serviço solicitado e aquisição de material conforme solicitação, mediante apresentação de nota fiscal/Eletrônica, que serão devidamente conferidos por um servidor responsável pelo recebimento.
  
- **Reajuste** – Este processo poderá sofrer reajuste conforme indicado na forma da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo desta contratação terá início na data de assinatura do contrato e término em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na data do vencimento, após apresentação da nota fiscal.

DA CONTRATADA:

- Fazer a entrega dos produtos licitados no prazo combinado entre as partes contratadas.

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo de novos itens) bem como a prorrogação de prazo dos contratos, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendido ao disposto nos arts. 56 e 65 da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência das hipóteses elencadas nos arts. 77 segs da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado o recurso constante da seguinte dotação orçamentária.

**\*Ficha\_\_ - MANUTENÇÃO DO DAE - Material de Consumo**

**Ficha\_\_ - MANUTENÇÃO DO DAE - Equipamentos e Material Permanente**

**CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS**

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção III, do Capítulo IV da Lei 8.666/93 a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor percebido por mês referente aos itens faturados, por dia de atraso no início das entregas ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do respectivo contrato.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor percebido por mês referente aos itens faturados, por dia de atraso no início das entregas, se por culpa do CONTRATADO for o presente rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silvano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor referente às multas será descontado do pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, que de outra forma não puderem ser solucionadas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silviano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº \_\_\_/\_\_\_**

**MODALIDADE: Nº \_\_\_/\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e não emprega menor de dezesseis anos.

Tupaciguara/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal e carimbo da empresa)

**Departamento de Água e Esgoto**  
***Autarquia municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ nº 22.236.244/0001-00***  
***Rua Silvano Brandão, 11 Fone: (34)-3281-3555 – Tupaciguara-MG***

**Anexo IV**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
a participar do procedimento licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ a modalidade de **CONVITE**,  
instaurado pela autarquia.

Na qualidade de representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes,  
o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE**